



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII

Nº 4427

Publicação Diária

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO



Assinado de  
forma digital  
por MUNICIPIO  
DE  
LONDRINA:757  
71477000170  
Dados:  
2021.08.25  
18:03:51 -03'00'

### DECRETO Nº 920 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.064.583,36 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 42010.10.122.0016.6.075 | 3.3.90.30           | 493               | 124.304,00   |
| 42010.10.122.0016.6.075 | 3.3.90.39           | 493               | 40.279,36    |
| 42010.10.301.0016.6.076 | 3.1.90.11           | 495               | 1.000.000,00 |
| 42010.10.305.0016.6.082 | 3.1.90.11           | 497               | 800.000,00   |
| 42010.10.305.0016.6.082 | 3.3.90.46           | 497               | 100.000,00   |
| TOTAL                   |                     |                   | 2.064.583,36 |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.064.583,36 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.064.583,36 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês    | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |              |              |
|-------|----------------------------|-------------------|--------|--------------------------------------------|--------------|--------------|
|       |                            |                   |        | Inicial                                    | Acréscimo    | Atual        |
| 42    | 30                         | 495               | Agosto | 457.640,22                                 | 1.000.000,00 | 1.457.640,22 |
| 42    | 50                         | 497               | Agosto | 848.433,61                                 | 900.000,00   | 1.748.433,61 |
| 42    | 145                        | 493               | Agosto | 0,00                                       | 164.583,36   | 164.583,36   |
| Total |                            |                   |        | 1.306.073,83                               | 2.064.583,36 | 3.370.657,19 |

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

### DECRETO Nº 921 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 42010.10.302.0016.6.080 | 3.3.90.30           | 496               | 500.000,00        |
| 42010.10.302.0016.6.080 | 3.3.90.39           | 496               | 200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>700.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 42010.10.302.0016.6.079 | 3.3.90.39           | 496               | 700.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>700.000,00</b> |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês    | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                     |                      |
|--------------|----------------------------|-------------------|--------|--------------------------------------------|---------------------|----------------------|
|              |                            |                   |        | Inicial                                    | Acréscimo           | Atual                |
| 42           | 150                        | 495               | Agosto | 2.083.519,70                               | 600.000,00          | 2.683.519,70         |
| 42           | 160                        | 496               | Agosto | 26.096.000,00                              | 700.000,00          | 26.796.000,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |        | <b>28.179.519,70</b>                       | <b>1.300.000,00</b> | <b>29.479.519,70</b> |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                     |                      |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
|              |                            |                   |          | Inicial                                        | Dedução             | Atual                |
| 42           | 150                        | 495               | Dezembro | 1.717.000,00                                   | 600.000,00          | 1.117.000,00         |
| 42           | 160                        | 496               | Dezembro | 13.583.000,00                                  | 700.000,00          | 12.883.000,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |          | <b>15.300.000,00</b>                           | <b>1.300.000,00</b> | <b>14.000.000,00</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 923 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

| Ação | Descrição da Ação                                                                   | Exercício | Meta Inicial |               | Meta Alterada |               |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|---------------|---------------|---------------|
|      |                                                                                     |           | Física       | Em R\$        | Física        | Em R\$        |
| 155  | Readequação da estrutura física e de equipamentos - ACESF                           | 2021      | 40           | 162.000,00    | 62            | 224.000,00    |
| 158  | Construção e reforma de jazigos                                                     | 2021      | 2.000        | 3.000,00      | 100           | 161.000,00    |
| 160  | Readequação de equipamentos para os cemitérios                                      | 2021      | 25           | 10.000,00     | 0             | 0,00          |
| 161  | Readequação física dos cemitérios                                                   | 2021      | 100 %        | 156.000,00    | 100%          | 5.000,00      |
| 163  | Manutenção dos Serviços Funerários                                                  | 2021      | 100 %        | 12.452.000,00 | 100%          | 12.430.000,00 |
| 166  | Pagamento das operações especiais - Precatórios, Indenizações, Restituições e PASEP | 2021      | 100%         | 473.000,00    | 100%          | 433.000,00    |

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços, nas Naturezas da Despesa 4.4.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 40010.04.122.0015.1.078 | 4.4.90.52           | 080               | 62.000,00         |
| 40010.04.122.0015.1.081 | 4.4.90.30           | 511               | 96.000,00         |
| 40010.04.122.0015.1.081 | 4.4.90.39           | 511               | 65.000,00         |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>223.000,00</b> |